

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 535/2019  
Data: 02/07/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: RUAN CAMARGO DA SILVA  
Endereço: AV RIO BRANCO, 953, CASA  
Cidade: São Jerônimo - RS  
CNPJ: 02.832.486/0001-50

Código: 7013

Inscrição Estadual: 121/0048318

Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A MUNÍCIPE COM ORGANIZAÇÃO DO FUNERAL MAIS URNA DE ZINCO ADULTA . TRANSLADO PORTO ALEGRE X BARÃO DO TRIUNFO.

### ITENS

| Item | Quantidade | Especificação   | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---|-------|----------------|-------------|
| 1    | 1,00       | SERVIÇOS FUNERÁRIOS: TRANSLADO, ORGANIZAÇÃO E URNA (03-46-0003) | SER   | 2.480,00       | 2.480,00    |

### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

### JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 2 de Julho de 2019

-----  
ALESSANDRA STREB DE ARAÚJO

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 535/2019  
Data: 02/07/2019

Folha: 2/2

---

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

---

**Valor da Despesa:** 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)

**Pagamento.....:** ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

---